



DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MODALIDADE AC – AMPLA CONCORRÊNCIA

O envio de documentos ocorrerá, exclusivamente, de forma remota, conforme especificado no Edital de Matrícula próprio da UFPE.

1. Cópia digitalizada do documento original, frente e verso, (em Formato PDF), que são:

- I – Documento oficial de identidade válido com foto (RG, CNH ou Passaporte);
- II - Cadastro de Pessoa Física (CPF), dispensável caso conste no documento de identidade;
- III - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV - Certificado de Reservista, Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) ou Atestado de Alistamento Militar para brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino, dispensado para:
 - a) os que completaram ou vão completar 18 anos após o dia 31/12/2024;
 - b) os maiores de 45 anos no ato do cadastramento;
 - c) os candidatos estrangeiros.
- V - Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo órgão da Justiça Eleitoral ou obtida através do endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral - TSE (<https://www.tse.jus.br>) para brasileiros maiores de 18 anos, dispensada para:
 - a) os que completaram ou vão completar 18 anos após a data de realização do ENEM, ou seja, os nascidos a partir de novembro de 2006;
 - b) os maiores de 70 anos no ato do cadastramento;
 - c) os candidatos estrangeiros;
 - d) os conscritos que estejam cumprindo o serviço militar obrigatório;
 - e) os que perderam os direitos políticos.
- VI - Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (podendo ser substituído pelo Certificado de Exame Supletivo do Ensino Médio, pelo Diploma registrado de Ensino Superior ou pelo Certificado do ENEM).

Obs. 1: Alunos com estudos integralmente realizados no Exterior entregarão documentação de conclusão do Ensino Médio, devidamente autenticada pelas autoridades diplomáticas (Embaixada/Consulado brasileiro sediado no país responsável pela expedição da documentação), com tradução oficial.

Obs. 2: Alunos com estudos parcialmente realizados no Exterior: a equivalência destes estudos será de competência da escola recebedora, com registro no próprio Histórico Escolar, citando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB – nº 9.394/96 – Art. 23.

Obs. 3: Alunos que participaram de programa oficial de intercâmbio internacional do governo estadual de Pernambuco (Ganhe o Mundo): a equivalência destes estudos será de competência da escola recebedora, com registro no próprio Histórico Escolar, citando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB - nº 9.394/96 - Art. 23;

Obs. 4: É fundamental que, ao digitalizar os documentos, o(a) candidato(a) atenda aos seguintes critérios:
I - consultar as listas de documentos por modalidade, disponíveis na página <https://sisu.ufpe.br/> ;
II - digitalizar em PDF os documentos exigidos (FRENTE e VERSO, quando houver);
III - anexar cada documento individualmente (FRENTE e VERSO, quando houver);